



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PORTARIA Nº 1139/2018-GP.

O Excelentíssimo Senhor
Desembargador **RICARDO**
FERREIRA NUNES, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela servidora Maria José Campelo Costa, nos termos do expediente PA-MEM-2018/04968

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto Ler para a vida, cujo objetivo é incentivar o hábito e o gosto pela leitura nos alunos do 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santana do Aurá”, visando o desenvolvimento do processo de leitura, interpretação e produção textual auxiliando na compreensão dos conteúdos escolares e na formação de cidadãos críticos e autônomos.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, xx de março de 2018.

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

1 - IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Projeto Ler para a vida
RESPONSÁVEL	Maria José Campelo Costa
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Secretaria de Administração – Divisão de Biblioteca
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santana do Aurá”
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fevereiro a Dezembro de 2018

2 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 35/2016, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafio – GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Iniciativa estratégica – INICIATIVA ESTRATÉGICA: FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3 - JUSTIFICATIVA

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para sua própria produção ou a sua construção.
(PAULO FREIRE, 1996, p.21)

A realidade da educação na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santana do Aurá” não é diferente das demais escolas que se encontram distantes dos grandes centros urbanos no que se refere a qualidade do ensino. A problemática educacional fica mais acentuada quando somadas à vulnerabilidade em que as crianças estão expostas na comunidade. Em breve observação podemos constatar que o ambiente escolar é o único espaço humanizado onde as crianças possam se sentir seguras, alimentadas e bem cuidadas.

Diante desse cenário, percebemos claramente que a escola assume a árdua missão de educar essas crianças para conquistar de fato a cidadania. Nesse sentido, urge a necessidade de implantação do Projeto Ler para a vida,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

dando suporte para os alunos progredirem nos estudos, evitando desta forma a retenção nos anos finais de cada ciclo ou saiam da instituição com deficiência na leitura, interpretação e produção o que impactará de forma crucial na vida em sociedade.

Não fizemos um estudo mais detalhado para que pudéssemos chegar às causas que levam o aluno a sair da escola sem saber ler, mas acreditamos que um dos fatores fundamentais para inserir o aluno no mundo letrado é desenvolver o hábito e gosto pela leitura. É sabido também, que a leitura tem papel relevante no desempenho escolar dos alunos.

O ato de ler, principalmente nos primeiros anos iniciais é uma atividade tão importante quanto escrever. No entanto, no mundo em que vivemos cercados pelos avanços tecnológicos, ler se tornou uma prática mais importante do que escrever. Poderíamos viver sem escrever, mas não sem ler. A prática da leitura torna-se essencial, principalmente para as pessoas que moram distantes dos grandes centros urbanos, pois necessitam dessa habilidade pelo menos para ler o itinerário do ônibus, nomes de hospitais, estabelecimentos comerciais, etiquetas, documentos, etc.

Mister citar as palavras do professor Luiz Carlos Cagliari:

Ao contrário da escrita, que é uma atividade de exteriorizar o pensamento, a leitura é uma atividade de assimilação de conhecimento, de interiorização, de reflexão. Por isso, a escola que não lê muito para seus alunos e não lhes dá a chance de ler muito está fadada ao insucesso, e não sabe aproveitar o melhor que tem para oferecer aos seus alunos. (CAGLIARI, 2009, p.132)

Desta forma, dados os problemas graves de retenção e abandono escolar, seria fundamental que a escola potencializasse a leitura na alfabetização dando suporte para que os alunos aprendam a ortografia e os sons das palavras para que gradativamente possam ampliar seu vocabulário linguístico e finalmente externar o conhecimento de maneira crítica e coerente. Diante desta afirmação, surge a indagação: será que a criança aprende a ler antes de conhecer as letras, as sílabas e as palavras?

A resposta é óbvia. A criança pode começar ouvindo histórias, aprendendo a entender os sons e a ortografia, bem como assistindo vídeo de história infanto-juvenil, visualizando as figuras dos personagens, reproduzindo as histórias de forma oral ou através de desenhos e a partir desse treino constante passam a ter um contato com a escrita de diferentes formas (canções, fábulas, contos, adivinhações, provérbios, etc.). Uma criança que aprende ler conquista uma velocidade espetacular no aprendizado em todas as disciplinas do currículo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

escolar, pelo fato de entender o enunciado das questões propostas pelo professor e saber responder e resolver as atividades com segurança. Por outro lado, uma criança que não adquire a habilidade da leitura nos primeiros anos escolares, caminhará com dificuldade e provavelmente se sinta alheia ao processo educativo, acentuando o desinteresse e culminando na retenção e evasão.

O projeto Ler para a vida foi idealizado a partir da Portaria 1655/2017-GP, que instituir o Comitê de Ação Social e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando práticas sociais inovadoras com ações voltadas para a população, tendo como foco o desenvolvimento de práticas de leitura na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana do Aurá, com alunos do 3º, 4º e 5º anos dos anos iniciais que apresentam baixo rendimento escolar para dedicação de 1 (uma) hora na semana à prática de leitura durante o ano letivo.

Como aposte teórico, remetemos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional em seu art. 32 que versa:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. (BRASIL, Seção II)

Além, disso, os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa, enfatiza que:

O trabalho com leitura tem como finalidade a formação de leitores competentes e, conseqüentemente, a formação de escritores, pois a possibilidade de produzir textos eficazes tem sua origem na prática de leitura, espaço de construção da intertextualidade e fonte de referências modelizadoras. Formar um leitor competente supõe formar alguém que compreenda o que lê. (BRASIL, 1997, p. 40-41).

Diante dessas evidências, imperiosa é a necessidade de implantação do projeto ler para a vida, focado em uma metodologia de ensino aprendido voltado para a formação de leitores capazes de ler e interpretar a realidade em que vivem. Enfatizamos ainda, a importância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no desenvolvimento ações concretas que promovam mudanças significativas na comunidade do Aurá contribuindo para a formação de cidadãos autônomos, valorização da qualidade de vida e inclusão social.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

4 - PÚBLICO ALVO

Alunos do 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais da Escola Municipal de Ensino fundamental “Santana do Aurá”, município de Belém PA.

5 - OBJETIVOS

5.1 GERAL

Incentivar o hábito e o gosto pela leitura nos alunos do 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais da Escola Municipal de Ensino fundamental “Santana do Aurá”, visando o desenvolvimento do processo de leitura, interpretação e produção textual auxiliando na compreensão dos conteúdos escolares e na formação de cidadãos críticos e autônomos.

5.2 ESPECÍFICO

- a) Estimular os alunos às práticas de leitura e interpretação
- b) Formar leitores ativos e autônomos
- c) Favorecer a compreensão dos textos orais e escritos
- d) Exteriorizar os conhecimentos adquiridos em textos com coerência
- e) Ampliação do vocabulário linguístico

6 - METAS

Alcançar a participação de no mínimo 40% dos alunos do 3º, 4º e 5º dos anos iniciais da E.M.E.F. Santana do Aurá, no período letivo de 2018.

7 - METODOLOGIA

O projeto Ler para a vida será desenvolvido todas as terças-feiras, durante o ano letivo de 2018. O espaço a ser utilizado será a biblioteca ou quadra de esporte da E.M.E.F Santana do Aurá. O horário compreenderá: Turma do 3º ano (09:45 hs às 10:30 hs); 4º ano (12:30 hs às 13:30 hs); 5º ano (15:00 hs às 16 hs). As atividades envolverão: leitura de contos clássicos da literatura infantil (diálogo com a turma sobre a história e os valores repassados na narrativa); reescrever a história que ouviram através da escrita, desenho ou de forma oral); rodas de leitura, após conversas e questionamentos sobre o gênero textual (história) incentivando a interpretação pessoal da criança; dramatização de histórias infanto-juvenil. Atividades diversificadas (trava-língua, poemas, adivinhas, contos, fábulas, piadas, palavras cruzadas, gibis, revistas) produção de texto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

A culminância ocorrerá a cada bimestre de acordo com a programação da escola e compreenderá atividades envolvendo dramatização de fábulas, teatro de fantoches e leitura dramatizada, músicas, etc.

Serão avaliadas a participação e interesse dos alunos nas atividades de leitura, interpretação e produção textual, bem como no envolvimento nas apresentações feitas durante a culminância do bimestre.

O projeto será divulgado por meio do portal de notícias do TJPA e pela Rádio Web Jus.

8 - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Visita à E.M.E.F. "Santana do Aurá"	02 fevereiro 2018	Projeto Elaborado	1	Coordenadora do Projeto e Chefe da Divisão de biblioteca
Apresentação do Projeto ao Presidente do Comitê Gestor	09 fevereiro 2018	Projeto aprovado	1	Coordenadora do Projeto e Chefe da Divisão de biblioteca e Diretora do Departamento de Documentação e Informação
Execução do projeto na escola	27 fevereiro 2018 a dezembro 2018	Visita realizada	32	Coordenadora do projeto

9 - RECURSOS

Os recursos necessários para realização do projeto são:

HUMANOS: Coordenadora do projeto.

MATERIAIS:

MATERIAL	QUANTIDADE	ORIGEM
Noteboock	01	Biblioteca do TJPA
Televisão (permanente)	01	Doação/empréstimo
Ventilador(permanente)	01	Doação/empréstimo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Cópias de textos	diversas	Biblioteca do TJPA
Livros	diversos	Biblioteca do TJPA e da Escola Santa do Aura
Papel A4	04 resmas	Almoxarifado TJPA

FINANCEIROS

As aquisições dos materiais permanentes serão adquiridas através de doação ou empréstimo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

10 – EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Maria José Campelo Costa	Atendente Judiciário	Coordenadora e executora

11- PARCEIROS EXTERNOS

PARCEIROS	ÁREA	PAPEL/ CONTRIBUIÇÃO
SEMEC - Belém	Educação	Assessoria Pedagógica

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referências

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: língua portuguesa. Brasília. 1997. 87p.

Brasil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 05 fev.2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CACLIARI, LUIZ CARLOS. **Alfabetização e linguística**. São Paulo. Scipione. 2009.

